

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA QUINTA DO CONDE

Arqt.º AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia da Quinta do Conde, funcionarão das **08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de Setembro de 2013** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 2 e G - 2507)

Secção de voto n.º 2 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 2509 e G - 4918)

Secção de voto n.º 3 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 4919 e G - 7262)

Secção de voto n.º 4 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 7266 e G - 9242)

Secção de voto n.º 7 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 9243 e G - 11073)

Secção de voto n.º 8 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 11074 e G - 12740)

Secção de voto n.º 9 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 12741 e G - 14268)

Secção de voto n.º 11 em Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 14270 e G - 15610)

Secção de voto n.º 12 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - PostoG
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 15611 e G - 17180)

Secção de voto n.º 13 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - PostoG
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 17181 e G - 18500)

Secção de voto n.º 15 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General-Posto G
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 18503 e G - 19767)

Sesimbra, 04 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art. 1.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA



Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA QUINTA DO CONDE

Arqt.º AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia da Quinta do Conde, funcionarão das **08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de Setembro de 2013** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 16 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General-Posto G
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 19768 e G - 21015)

Secção de voto n.º 17 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 21017 e G - 22241)

Secção de voto n.º 18 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 22242 e G - 23627)

Secção de voto n.º 18 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE G - 1 e UE G - 36)

Secção de voto n.º 18 em Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER G - 11 e ER G - 69)

Secção de voto n.º 5 em Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 1 e H - 3100)

Secção de voto n.º 6 em Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 3101 e H - 5074)

Secção de voto n.º 10 em Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 5075 e H - 6539)

Secção de voto n.º 19 em Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 6541 e H - 7946)

Secção de voto n.º 19 em Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre UE H - 1 e UE H - 4)

Secção de voto n.º 19 em Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER H - 1 e ER H - 2)

Secção de voto n.º 14 em Escola Básica do 1.º Ciclo do Casal do Sapo/Fontainhas - Posto C
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre C - 278 e C - 14259)

Secção de voto n.º 14 em Escola Básica do 1.º Ciclo do Casal do Sapo/Fontainhas - Posto C
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre ER - C 1 e ER - C 1)

Sesimbra, 04 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art. 1.º, n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.